



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

LEI N.º 2.075/98

“Dá denominação a uma Praça”

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica denominada “**Praça São Judas Tadeu**”, a atual Praça localizada entre as ruas *Conde Afonso Celso e Manoel Macedo* no bairro *Londrina*, neste Município.

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia, 22 de dezembro de 1998

Carlos Alberto Parrillo Calixto
Prefeito Municipal

